



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **Estado do Espírito Santo**

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### **INDICAÇÃO Nº 107/2019**

Os vereadores, **PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA, ILDERICO GONÇALVES SILVA, IVERLAN MOREIRA BARBOSA E ROBSON FERNANDES e SILVA** usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de realizar o **PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIROS QUE NÃO RECEBEM, E A POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA ATUAL PORCENTAGEM DOS QUE JÁ RECEBEM .**

### **JUSTIFICATIVA**

Os servidores do Hospital Municipal de Pinheiros têm questionado a suspensão do pagamento de insalubridade de algumas categorias que trabalham no hospital, e outros que recebem 20% solicitou a possibilidade do aumento para 40% e após sugerirmos o cálculo junto ao Sindicato nos prontificamos de enviar ao Exmo. Prefeito o pedido para análise e possível atendimento.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2019

**PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**

Vereador PV

**ILDERICO GONÇALVES**

Vereador MDB

**ROBSON FERNANDES SILVA**

Vereador PODEMOS

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**

Vereador DEM